

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 0016.2007.000.13.00-6, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir às Suas Excelências os Senhores Juízes Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 13ª Região, e Marcelo Rodrigo Carniato, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 22ª Região, o pleito de permuta, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/95, alterada pela Resolução Administrativa nº 103/2000 do C. TST; com ressalva de voto de Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire quanto ao fato de que a Juíza deste TRT não fez o curso da ENAMAT - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho pelo Colendo TST.***

Obs.: Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Afrânio Neves de Melo em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO